



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS		COMARCA DE GOIÂNIA	
Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona			
66.138	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 28 de agosto de 1986	
IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 09, Quadra 122, sito à Avenida Inglaterra, esquina com a Rua Kent, Jardim Europa, nesta Capital, com a área de 368,55m², sendo: 5,00m de frente, pela Rua Kent; 15,00m de fundos com o lote 10; 16,00m à direita com a Avenida Inglaterra; 26,00m à esquerda com o lote 08; 15,71m pela linha curva. PROPRIETÁRIOS: Luiz Carlos dos Santos e s/m Maria Aparecida Faria Santos; Elias Fernandes Sobrinho e s/m Antonia Rodrigues Fernandes; Plinio da Cunha Soares e s/m Dulce Consuelo da Cunha Soares; residentes e domiciliados em São Paulo-SP. José Aparecido de Oliveira e s/m Maria Leonor Gonçalves de Oliveira; brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº 57.330 neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Caran</i> Av1 66.138 Goiânia, 28 de agosto de 1986. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Lº 710, fls 211, em 19/08/86, o promitente comprador José de Paulo de Jesus e s/m Selma Baz de Jesus, ao comparecerem amuindo na venda do imóvel desta matrícula, que será objeto do registro a seguir, tacitamente, cederam e transferiram para a Srtª Sônia Maria de Jesus brasileira, solteira, maior, do lar, CPF 082.942.081-91, residente e domiciliada nesta Capital. todos os direitos que lhes assistiam sobre o compromisso de compra e venda objetivado, na Av. 763, Lº 8-H, pelo preço de CZ\$2,00. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Caran</i> R2 66.138 Goiânia, 28 de agosto de 1986. Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Lº 710, fls 211 em 19/08/86 os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a SÔNIA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, do lar CPF 082.942.081-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de CZ\$2,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Caran</i> Av3 66.138 Goiânia, 28 de agosto de 1986. Procedo a esta averbação para fazer constar que em virtude da outorga da Escritura definitiva fica cancelado a Av1 acima. Dou fé. O Sub-Oficial. <i>Caran</i> R4-66.138 - Goiânia, 15 de dezembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 856, fls. 149v/150v em 01/12/2004, protocolada sob nº 339.831 em 13/12/2004, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para AGNALDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portadora da CI nº 1.863.460-SSP/GO e do CPF nº 493.510.281-00, residente e			

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

66.138

domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 25.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 255.5658-5 de 13/12/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muapla*

R5-66.138 - Goiânia, 14 de janeiro de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 457, fls. 022 em 11/01/2005, protocolada sob n.º 341.191 em 13/01/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para JANE HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, portadora da CI n.º 3.139.837-1.272.829-SSP/GO e do CPF n.º 834.225.521-20, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 25.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 257.5266-0 de 13/01/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Muapla*

R6-66.138 - Goiânia, 29 de março de 2005. Procedo a este registro em cumprimento ao Expediente n.º 161/2005, protocolado sob n.º 343.812 de 22/03/2005, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Jeová Sardinha de Moraes, datado de 15/02/2005, extraído dos Autos do Processo n.º 83, (Protocolo n.º 200500090950) de Ação de Nulidade de Ato Jurídico, proposta por DEBORA JESUS MIRANDA e OUTROS, contra PEDRO ROBERTO SANTOS e OUTROS, para nos termos do Artigo 167, inciso I, n.º 21, da Lei n.º 6.015/1973, consignar a existência da referida Ação Judicial envolvendo o imóvel desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Freyola*

~~AV7-66.138 - Goiânia, 27 de maio de 2009. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 21/05/2009, protocolado sob n.º 411.518 em 21/05/2009, extraído dos autos n.º 83 - 200500090950 de Nulidade de Ato Jurídico, devidamente assinado pelo Escrivão Antônio José Ribeiro, por ordem do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcelo Loes de Jesus, para, em seu cumprimento, cancelar os registros R4 e R5 acima, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao domínio pleno de SÔNIA MARIA DE JESUS, acima qualificada. Dou fé. O Suboficial.~~ *Muapla*

R8-66.138 - Goiânia, 06 de maio de 2010. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18/02/1997, protocolado sob n.º 431.751 em 30/04/2010, extraído dos Autos n.º 7.993/95 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de SÔNIA MARIA DE JESUS, julgado por sentença do MM. Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara de Família, Órfão e Sucessões Circunscrição Judiciária de Taguatinga/DF, Dr. Walter Muniz de Souza, em 29/08/1996, transitada regularmente em julgado, foi atribuído MARA RÚBIA JESUS MIRANDA, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 1.766.081 SSP-DF e do CPF n.º 693.152.641-34, residente e domiciliada em Taguatinga/DF, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 7.000,00.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

66.138 Matrícula	02 Ficha	Livro 2 - Registro Geral - Goiânia, 06 de maio de 2010	Oficial
---------------------	-------------	--	---------

Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

R9-66.138 - Goiânia, 06 de maio de 2010. Consta ainda do Formal de Partilha mencionado no registro R8 acima, o pagamento a herdeira DÉBORA JESUS MIRANDA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 1.992.999 SSP-DF e do CPF nº 723.967.681-15, residente e domiciliada em Taguatinga/DF, que recebeu, em pagamento de sua legítima, a parte ideal 50% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 7.000,00. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

Av10-66.138 - Goiânia, 28 de maio de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 20/05/2010, protocolado sob nº 433.132 em 21/05/2010, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com RENNER NASCENTES TANIZAKI, no dia 23/04/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 10.406/2002, o estado civil da proprietária acima Débora Jesus Miranda, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: DÉBORA JESUS MIRANDA TANIZAKI, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B-127, fls. 183, Termo nº 37.883, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos, Serviço Notarial e de Registro do Distrito Federal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

R11-66.138 - Goiânia, 30 de junho de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1916, fls. 025/030 em 21/05/2010, protocolada sob nº 435.400 em 24/06/2010, a proprietária acima qualificada e Debora Jesus Miranda Tanizaki e s/m portador do CPF 889.233.391-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para UBIRATAN MARTINS ROSA, empresário, portador da CI nº 1.385.520-SSP/GO e do CPF nº 252.619.161-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com FABIANA DE ARAUJO CARVALHO ROSA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 63.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 410.4987-1 de 23/06/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

Av12-66.138 - Goiânia, 21 de novembro de 2011. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar a averbação Av7 retro, tendo em vista que o instrumento ali objetivado, autoriza a cancelar também o ônus mencionado no R6 supra, que por equívoco, foi omitido na presente matrícula. Dou fé. O

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 66.138

Suboficial. *[Assinatura]*

R13-66.138 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Parcelamento de Dívida, com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4436-N, fls. 156/176 em 16/01/2012, protocolada sob nº 476.492 em 18/01/2012, o proprietário supra qualificado e s/m portadora do CPF nº 290.797.561-72, como intervenientes garantidores, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 190.482, em hipoteca de 1º grau, sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, em garantia da dívida da firma: **B & F MEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.229.915/0001-24, com sede nesta Capital, confessada na importância de R\$ 640.000,00 a ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 11/02/2012. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam os imóveis dados em garantia hipotecária em R\$ 285.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R-14-66138 - Protocolo n. 657750, de 10/04/2018: ARRESTO. Por Termo de Arresto de 15/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0050225.88.2013.8.09.0051, requerido por BANCO BRADESCO S/A. contra UBIRATAN MARTINS ROSA e FABIANA DE ARAUJO CARVALHO, já qualificados, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 190482 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram arrestados, para garantia do débito de R\$ 629.654,25. Emolumentos: R\$ 2.403,43. Selo Digital n. 01911602051257098202448. Goiânia, 12 de abril de 2018. Dou fé. *[Assinatura]*

R-15-66138 - Protocolo n. 679035, de 13/11/2018. SEQUESTRO. Por Ofício n. 1960/2018 datado de 12/11/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Crimes de Detenção e Trânsito de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 126092-30.2018.8.09.0175, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO contra UBIRATAN MARTINS ROSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 190482 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram sequestrados para garantia do débito de R\$ 259.825,00. Selo Digital n. 01911810171419127701117. Goiânia, 19 de novembro de 2018. Dou fé. *[Assinatura]*

R-16-66.138 - Protocolo n. 768.377, de 03/05/2021. PENHORA. Por Termos de Penhora datados de 28/04/2021, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca da Goiânia-GO, no Processo n. 5190276-93.2015.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIÁS contra UBIRATAN MARTINS ROSA e FABIANA DE ARAUJO CARVALHO ROSA, já qualificados, o imóvel

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

66.138

MATRÍCULA

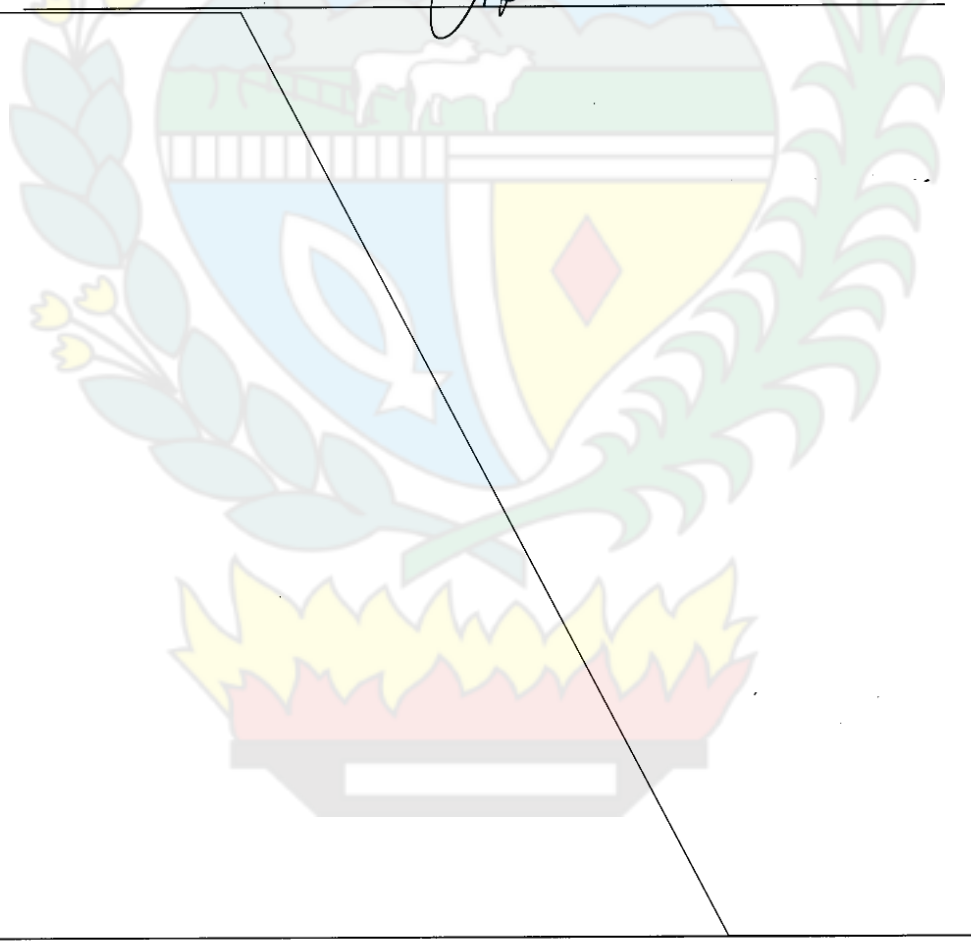
02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 07 de maio de 2021

desta matrícula e o matriculado sob o n. 190.482 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 996.613,48 (novecentos e noventa e seis mil seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), tendo como fiel depositário UBIRATAN MARTINS ROSA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122105033073612770619. Goiânia, 07 de maio de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **66.138** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,83			

Selo digital n. **00122108135874710640272**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por THAYS REGINA FARIAS DE JESUS (042.708.651-56)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (HTDJ-LSWZ-E69E-68SA)

Goiânia/GO, 16 de agosto de 2021

Thays Regina Farias de Jesus

THAYS REGINA FARIAS DE JESUS
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

